

TERMO ADITIVO Nº 08/2024 AO CONTRATO Nº 014/SMS.G/2021

PROCESSO SEI Nº: 6018.2018/0053553-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAÚDE DOS OLHOS

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo

OBJETO DO ADITAMENTO: Autorizar a complementação da Tabela do SUS, com financiamento FAEC, referente aos procedimentos relacionados na PORTARIA Nº 237, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 469.732,85 (quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) ✓

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 39.144,40 (trinta e nove mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) ✓

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, fonte de recurso 02.1.600.1168

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAUDE DOS OLHOS com sede em São Paulo, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 4.521, inscrita no CNPJ sob o nº 03.780.001/0001-94, CNES 5130883, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 927649, neste ato representado por seu sócio Sr. LUIZ FERNANDO CORREA ZANTUT, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 3.887.022-8 inscrito no CPF/MF sob o nº 860.497.558-68 adiante designada como CONTRATADA, encontrar-se dentro da hipótese prevista no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 08/2024 ao CONTRATO Nº 014/SMS.G/2021, consoante despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 12/03/2024, pág. 31., mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto autorizar a complementação da Tabela do SUS, com financiamento FAEC, referente aos procedimentos relacionados na PORTARIA Nº 237, DE 8 DE MARÇO DE 2023 que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A estimativa de procedimentos a serem realizados pela CONTRATADA são:

RESUMO	MENSAL ESTIMADO	ANUAL ESTIMADO
FONTE 02 / FAEC	R\$ 39.144,40	R\$ 469.732,85

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

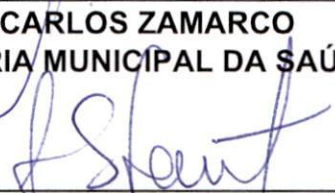
O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 12 de Março de 2024




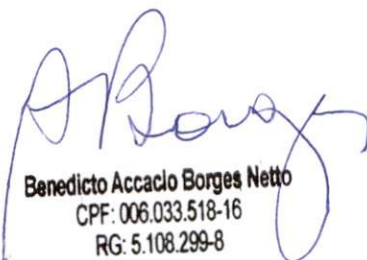
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



LUIZ FERNANDO CORREA ZANTUT
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAUDE DOS OLHOS

TESTEMUNHAS


LEANDRO NAKA
265.965.938-99


Benedicto Accacio Borges Netto
CPF: 006.033.518-16
RG: 5.108.299-8